



PROCESSO N° 128/17

PROTOCOLO N° 14.263.055-9

PARECER CEE/CEMEP N° 403/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE DOIS VIZINHOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 190/17 – Sued/Seed, de 31/01/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 19/09/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Travessa Maria Piana, n° 264, do município de Dois Vizinhos, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2930/13, de 25/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 19/07/13 a 19/07/18 (fl.140).

O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1263/07, de 01/03/07, ficando automaticamente reconhecido. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5974/14, de 11/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 633/14, de 17/09/14, pelo prazo de 03 (três) anos, 01/01/13 até 31/12/15 (fls. 133 e 142).



PROCESSO N° 128/17

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do curso, a saber (fl. 187):

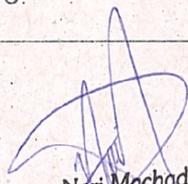
(...) estamos justificando através do presente que o processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio foi encaminhado para o Setor responsável no Núcleo Regional de Educação na data de 19 de março de 2015, conforme cópia do ofício, sendo assim 240 dias antes do vencimento final.

## 1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Matriz Curricular (fl. 185)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO EJA ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2015 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
*LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

  
Neri Machado  
RES. 741/2016  
D.O.E. 9649 - 04/03/2016



### 1.4 Avaliação Interna (fl. 184)

	MATRICULADOS					DESISTENTES					TRANFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTESEGRESSOS					
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	
MATEMÁTICA	77	136	50	68	144	8	15	11	15	47					1	0	0	0	0	0	69	121	38	53	90	
FÍSICA	139	69	110	82	49	18	15	13	19	8	1			2		0	0	0	0	0	121	54	97	83	38	
QUÍMICA	98	108	90	118	73	13	14	12	10	14					1	0	0	0	0	0	85	94	78	107	50	
BIOLOGIA	181	87	101	74	36	16	7	17	14	11			1			0	0	0	0	0	165	80	84	60	23	
GEOGRAFIA	165	72	73	93	66	13	10	7	14	10						0	0	0	0	0	152	62	66	79	53	
HISTÓRIA	154	122	107	84	53	10	12	18	18	15						0	0	0	0	0	144	110	89	66	31	
INGLÊS	110	100	93	92	52	11	15	15	10	13			3		2	0	0	0	0	0	99	84	78	82	33	
PORTUGUESA E LINGUAGEM	88	177	85	21	4	10	41	23	6							0	0	0	0	0	78	136	62	15	4	
ARTES	185	128	89	98	61	11	15	16	15	10	1					0	0	0	0	0	174	113	73	83	46	
ESPANHOL		44												1		0	0	0	0	0					44	
Filosofia	107	149	101	91	61	13	18	9	7	6						0	0	0	0	0	94	131	92	84	47	
Sociologia	173	157	80	85	73	12	13	9	9	9						0	0	0	0	0	161	144	80	75	58	
Portuguesa				45	116				7	28					2	0	0	0	0	0					38	82
Educação Física	74	146	131	74	86	6	4	12	4	6	2					0	0	0	0	0	88	142	119	70	69	

### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 151 a 172)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 75/16, de 14/09/16, do NRE de Dois Vizinhos, composta por: Janice Parcianello, licenciada em Matemática; Débora Castanha Derner, licenciada em Pedagogia; e Rosângela Scmoller, licenciada em Educação Física, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 23/09/16, é importante evidenciar (fls. 158 a 172):

#### d.1) Aspectos Gerais

(...)

Desde a última vistoria para a renovação dos atos legais, algumas melhorias físicas foram realizadas, além da manutenção do prédio, (...):

- construção da biblioteca;
- construção da sala para Equipe Pedagógica;
- construção do Laboratório de Física, Química e Biologia;
- instalação de grades no entorno do colégio;

(...)

#### d. 2.5) Laboratórios

A instituição de ensino conta com Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, todos no mesmo ambiente, com aproximadamente, 49,00m<sup>2</sup>, contando com ar-condicionado, (...) bancadas, armários para guardar os materiais, pia com água encanada, banquetas (...).

#### d. 2.6) Biblioteca e Acervo Bibliográfico

As acomodações físicas da biblioteca consistem em uma sala de aula que foi adaptada para este fim, com aproximadamente 73,00m<sup>2</sup>.

A biblioteca atende apenas os alunos da instituição de ensino, não havendo empréstimos à Comunidade Escolar. Os alunos são atendidos pela professora de Literatura.



## PROCESSO N° 128/17

O acervo bibliográfico é bastante diversificado e condizente à faixa etária dos alunos, encontra-se atualizado, (...)

### **d. 2.7) Laboratório de Informática**

A instituição de ensino possui Laboratório de Informática, com 16 máquinas, localizado num espaço de, aproximadamente, 48,00m<sup>2</sup>, onde são desenvolvidas aulas práticas/pesquisas com os alunos.

(...)

### **d. 2.12) Espaço para Educação Física**

Para as atividades desportivas e recreativas, a instituição de ensino conta com uma quadra coberta, com aproximadamente, 640,00m<sup>2</sup>.

(...)

### **d. 2.13) Acessibilidade**

A instituição de ensino não conta com nenhuma adaptação, placas em Braille ou sinalização diferenciada.

### **e) CORPO DE BOMBEIROS – LICENÇA SANITÁRIA (...)**

(...) o representante legal da instituição de ensino enviou ao NRE de Dois Vizinhos solicitação do Termo de Conformidade da Brigada Escolar, o qual tramita sob o n° 13.888.539-9.

A Vigilância Sanitária local visitou a instituição de ensino na data de 28 de junho de 2016, fornecendo a Licença Sanitária n° 406/2016, com validade até 28/06/17, sem ressalvas (grifos no original).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 190, o quadro de docentes com as habilitações específicas, comprovando as referidas habilitações dos professores indicados.

Pelo Termo de Responsabilidade emitido em 23/09/16, a Chefia do NRE de Dois Vizinhos ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 173).

## **1.6 Parecer Pedagógico DEB/Ceja/Seed (fl. 193)**

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer n° 185/17 - DEB/Ceja/Seed, de 26/04/17, encaminha o processo a este Conselho, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.

## **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 176)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 204/17-CEF/Seed, de 25/01/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos.



## PROCESSO N° 128/17

O Parecer CEE/CEMEP n° 633/14, de 17/09/14, concedeu a renovação do reconhecimento do curso com prazo inferior a 05 (cinco) anos, tendo em vista à ausência do laboratório de Física, Química e Biologia. Entretanto, na solicitação atual, verifica-se que a ressalva apresentada, à época, foi sanada.

O processo foi convertido em diligência, em 16/03/17, para a instituição de ensino apresentar o quadro de alunos, a Matriz Curricular e a justificativa quanto ao atraso para a solicitação da renovação do curso. Também, para o NRE de Dois Vizinhos encaminhar a este Conselho relatório circunstanciado complementar, informando a indicação dos docentes e suas habilitações, bem como as providências tomadas pela instituição de ensino quanto à infraestrutura para atender aos educandos com deficiência. Ao Departamento de Educação de Jovens e Adultos - Deja/Seed para apensar ao processo seu parecer pedagógico, com os devidos encaminhamentos. O protocolado retornou a este Conselho em 24/05/17, com atendimento ao solicitado.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos.

Quanto ao atendimento aos educandos com deficiência, a instituição de ensino providenciou as seguintes melhorias: aquisição de duas cadeiras de rodas, aquisição de bebedouro adaptado e construção de banheiro para educandos com deficiência (fl. 186).

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. O prazo do laudo da Vigilância Sanitária expirou em 28/06/17, com o processo em trâmite.

Ressalta-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

A direção justificou que protocolou o processo na data de 19 de março de 2015, com 240 dias antes do vencimento final da última renovação, não estando, portanto, em atraso com a presente solicitação (fl. 188).

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica expirará em 19/07/18 e a instituição de ensino deve providenciar sua renovação com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/16 até 31/12/20, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 128/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação do laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 19/07/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE